

**EDITAL DE LANÇAMENTO E
REGULAMENTO I CANTA BITURUNA – PR
FESTIVAL DA MÚSICA RAIZ - CAIPIRA**

O Município de Bituruna-Pr, através da Secretaria de Educação e Cultura, estará realizando o I Canta Bituruna, com o objetivo de estimular o desenvolvimento musical e cultural do Município e Região.

O I Canta Bituruna será realizado no dia 01 de julho de 2023, na Praça do Fogo de Bituruna - PR.

Da Realização e Nomeação da Comissão Organizadora do I canta Bituruna

Art. 1º - A Comissão Central Organizadora do Evento será composta por 5 (cinco) membros, a ser nominados pela secretaria responsável;

Da Participação e Categorias:

Art. 2º - Poderão participar intérpretes **Amadores e Profissionais** de todo o Paraná, observando os critérios para cada categoria.

Categoria **RAIZ - CAIPIRA**.

Eliminatórias no sábado, dia 01 de julho de 2023 a partir das 13:00 horas

Final sábado, dia 01 de julho de 2023 início as 20:00 horas.

Art. 3º - Início previsto para as interpretação às 20 h (vinte horas).

Art. 4º - Os intérpretes poderão inscrever-se somente com uma canção.

Art. 5º - Após o festival, haverá baile com banda contratada.

Das Inscrições:

Art. 6º - As inscrições devem ser realizadas através do link <https://docs.google.com/forms/d/1vaHQmqmprOQ-phLJXkLDBI20fFrinECqD3ftLwr-DSU/edit>

Parágrafo Único — Juntamente com a ficha de inscrição o intérprete deverá anexar o nome correto da música, letra (digitada em Word), versão (específica) e tom da música, fonte arial, tamanho 12.

Art. 7º Em todos os casos o comprovante da inscrição deverá ser encaminhado ao candidato pela Comissão Central Organizadora (CCO), via e-mail turismo@bituruna.pr.gov.br .

Art. 8º - Não será permitida a troca de música depois de efetuada a inscrição.

Art. 9º - Para o Festival será aceito somente músicas em Língua Portuguesa.

Art. 10º - As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias 13 de junho de 2023 ao dia 29 de junho de 2023.

Art. 11º - Cada música poderá ter somente **UMA** inscrição, respeitando a ordem cronológica de inscrição para a efetivação da mesma.

Art. 12º - No ato da inscrição os intérpretes deverão informar o nome completo (individual, dupla, trio), bem como, nome artístico (opcional), Cadastro de Pessoa Física (CPF e RG), além de informar **o Nome da Música, o Tom e Versão**.

Da Seleção:

Art. 13º - Serão atribuídas pelos jurados notas de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez). Podendo ser fracionadas, sendo eliminadas a nota maior e a nota menor atribuída pelos jurados.

Art. 14º — A nota final será a somatória das notas dos jurados no quesito avaliado, determinando a classificação, observada a regra do artigo anterior.

Art. 15º - Após as eliminatórias serão divulgados os classificados em ordem alfabética, não sendo divulgado o número de pontos nem a ordem dos classificados.

Art. 16º - O Júri técnico será composto por 5 (cinco) profissionais da música, que terão a incumbência de julgar as fases classificatórias e finais;

Dos Itens de Avaliação:

Art. 17º — Os itens de avaliação serão: **Interpretação, Afinação, Dicção e**

Ritmo.

Art 18° - Tanto na etapa classificatória quanto na final, será permitido somente uso de viola caipira autorizado pela Banda oficial do Festival;

Art. 19° - Os intérpretes poderão isentar-se do acompanhamento da Banda no momento da apresentação se solicitado.

Paragrafo Único: Não será permitido o uso de play back.

Art 20° - As decisões dos jurados (em qualquer das fases) são irrevogáveis e irrecorríveis, não cabendo recursos.

Art 21° - Em caso de empate será considerado ganhador o candidato que tiver maior pontuação na afinação, persistindo o empate, respectivamente maior pontuação em ritmo, interpretação e dicção, nesta ordem.

Dos horários;

Art. 22° - Sábado inicia-se às 13h a eliminatória.

Art. 23° - Sábado inicia-se às 20h a grande final.

Da Premiação:

Art. 24° – Fica estabelecida para cada categoria do **I CANTA BITURUNA** a premiação de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), os valores distribuídos serão:

PREMIAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	SERTANEJO
1º	R\$ 1.000,00
2º	R\$ 500,00
3º	R\$ 300,00

Parágrafo Único: Em caso dos premiados serem duplas, trios os valores dos prêmios serão mantidos os mesmos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 25° - A Comissão Julgadora do Festival será escolhida pela CCO (Comissão Central Organizadora), não cabendo recurso em relação à escolha dos julgadores.

Art. 26° – Não será oferecido espaço físico para hospedagem para os participantes que não residem no município.

Art. 27° - Os intérpretes do **I CANTA BITURUNA**, ao realizar a inscrição, automaticamente autorizam a utilização do uso da imagem e voz, por qualquer meio durante o Festival ou em ocasião posterior, para fins de divulgação, ainda que não relacionada a esse evento.

Art. 28° - O participante que de qualquer forma causar tumulto ou perturbar o bom andamento do festival será eliminado.

Silmara de Paula Castilho
SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
Fone: 0800 889 9817 - e-mail: adm@bituruna.pr.gov.br